

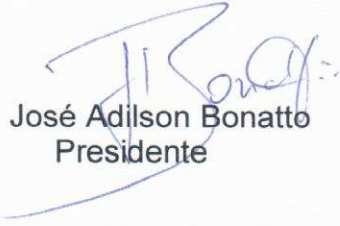
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), NA CASA DOS CONSELHOS.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito) na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 658 (seiscentos e cinquenta e oito), Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, coordenado pelo presidente José Adilson Bonatto. Estavam presentes nesta Reunião, 14 (catorze) conselheiros (as) e 02 (dois) convidados (as), sendo os (as) conselheiros (as) que assinaram a lista de presença em anexo, os (as) conselheiros (as) **representantes da Sociedade Civil** foram: Ademar Alves Cavalheiro (titular), Carlos Eduardo Silveira Moraes (titular), Regina de Lourdes Perez Ponteli (titular), Cristiane Andresa de Paula Moura Santos (suplente), Mary de Fátima Santos Agostinho (titular), José Adilson Bonatto (titular), Romário Euchário Gouveia Neto (suplente), Dagoberto de Oliveira Franco (titular), Alline Franco Gantzel Barreta (suplente) e Osmar Aparecido Bécario (titular). **Representando o Poder Público**, estavam presentes: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social – Viviane Zanchetta (titular); Secretaria Municipal de Saúde – Juliana Barbosa Gonçalves Avante (titular) e Secretaria Municipal de Educação – Talita Alves de Lima (titular) e Vanessa Rodrigues Felicio (suplente). **Convidados**: Carlos Eduardo Belchior e Daiany Pizani Teixeira. **ABERTURA**: O presidente Adilson cumprimenta os presentes e agradece pela participação de todos (as). **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Justificaram ausência as Conselheiras da Sociedade Civil Munira Stolf e Renata Cristina Batista Matioli. **MESA DIRETORA: 1º assunto**: O presidente Adilson relatou sobre a visita a Santa Casa de Misericórdia de Araras e que recebeu por ofício solicitação de ajuda para compra de material de cama e banho e trouxe em reunião para discussão se caberia utilizar a verba destinada ao Fundo Municipal do Idoso, do orçamento municipal, pois conforme conversa com a diretora Daniele Beretta Germano e a assistente social Viviane Zanchetta, ficou combinado de apresentarem a solicitação para o jurídico da Prefeitura verificar se seria favorável ou não. O conselheiro Romário alertou sobre a responsabilidade do Conselho e dos conselheiros na questão da liberação de verbas, principalmente a do presidente do Conselho, pois o mesmo, junto com a Prefeitura, é solidário com o ordenador de despesa, então se for apurado, depois de utilizar a verba, alguma irregularidade caracteriza como improbidade administrativa e o presidente responde solidariamente por ser ordenador de despesa. Orientou que vale a pena se orientar e certificar junto ao Tribunal de Contas se é legal essa aquisição ou não. A roupa em si, não se encontra com amparo nenhum na legislação, compra de material não está previsto, somente se apresentar um projeto dizendo ser importante essa aquisição e passar para a plenária para aprovação. O presidente Adilson relatou a pesquisa que fez, segundo o documento recebido do Tesouro Nacional, relatou sobre as três rubricas do orçamento municipal, sendo o valor maior de material de consumo (R\$ 101.000,00). O conselheiro Romário relatou

que a Prefeitura tem que atender a necessidade do Conselho, não amarrar esses valores sem nos consultar. Relatou que a Lei não autoriza compra de material de consumo e no entendimento dele, material de consumo é obrigação do CREAS dar, obrigação da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social – SMAIS de suprir o conselho com isso. O conselheiro Dagoberto relatou que o Estado tem uma série de necessidades que ele já prevê no exercício seguinte. Essas necessidades já existem, eles sabem da existência delas e já distribuem o recurso, por exemplo, Projeto Ativa Idade, já tem esse projeto que desenvolve que é do Estado, precisam que no próximo exercício dêem continuidade. Vem descrito na tabela de distribuição de recurso, primeiro recurso projeto ativa idade, segundo recurso categoria econômica – material de consumo 312090 – tem tudo aquilo que pode ser comprado, nós temos dificuldade de enquadrar tudo isso e temos um prazo curto para gastar. A sugestão do Adilson está dentro de um escopo e objetivo da Prefeitura que é comprar esses materiais e mais ainda tem recurso para acolher as sugestões dos conselheiros sobre outras necessidades. O conselheiro Romário relatou que temos que estudar a Lei, a Prefeitura tem que obedecer ao que nós queremos, mas na lei está “sobre orientação e controle do Conselho.” A conselheira Juliana questionou sobre a dieta enteral, se poderia ser gasto o dinheiro do orçamento com isso, mas nesse caso a responsabilidade é da Saúde, relatou o conselheiro Romário, justificando que o Idoso foi configurado na Assistência Social e tem vários tipos de restrições do que pode ou não pode ser gasto, devido estar dentro da área da Assistência. O conselheiro Dagoberto relatou que para uma visão mais pragmática, de resultado, devemos encaminhar os pedidos ao jurídico para eles definirem se enquadra ou não e num segundo momento seria a contratação de empresa para conseguir o selo do idoso. O presidente Adilson disse que isso seria o segundo assunto da reunião. O conselheiro Ademar relatou que não é contrário a nada disso que foi falado até o momento, mas que nós temos que saber quem mais precisa, que “instituição de caridade” necessita mais, pois pode chegar num momento de sermos questionados, porque ajudar a Santa Casa e não outras instituições que talvez estavam mais necessitados. O presidente Adilson retomou o assunto inicial, tentando dar exemplo de como funcionaria, imaginar a compra de enxoval para a Fundação Nossa Senhora do Patrocínio, que não teria como questionar se é somente de idoso ou não. O conselheiro Romário relatou novamente a importância de conversar com o Tribunal de Contas sobre tudo isso, pois dependendo do que será comprado pode ser configurado como sendo de outra área que não da assistência social, por exemplo, o leite e tendo que estornar esse valor posteriormente. Temos que prestar atenção na finalidade do que vai comprar. Através da assistência social vai pedir para trabalhar com a garantia de direitos e a aplicação do Estatuto do Idoso. Esses conceitos que vamos ter que conhecer entender. O presidente Adilson disse que estamos aprendendo o que não pode gastar com a verba do orçamento municipal, mas que temos que saber o que pode e que ainda temos um caminho longo pela frente, de encaminhar as propostas para a Secretaria

Municipal de Assuntos Jurídicos. O conselheiro Romário alertou que a partir da Lei 13.019 de 2016 que dispõe sobre o Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil que para liberação de verbas há a necessidade da publicação de Edital de Chamamento Público para que as Organizações se inscrevam e concorram com projetos bem elaborados, por exemplo, da liberação de enxoval. O presidente Adilson retomou novamente o assunto inicial e considerou que não poderá ser destinado para nenhuma entidade específica. Vamos precisar em 2019, rever o orçamento para melhor adequar ao Conselho do Idoso. O conselheiro Romário disse que não pode gastar como material de consumo. A conselheira Viviane relatou que tem três rubricas orçamentárias, material de consumo, pessoa física e pessoa jurídica para o Fundo Municipal do Idoso. O conselheiro Dagoberto entendeu que o processo licitatório é responsabilidade da Prefeitura, a conselheira Viviane disse que não é isso, que seria Edital de Chamamento Público. O conselheiro Dagoberto novamente relatou para levantarmos a necessidade, passa para a plenária do Conselho aprovar e encaminha a Prefeitura para eles analisarem a legalidade, o que pode e o que não pode. O conselheiro Romário disse que não funciona dessa forma, que é ao contrário, que temos sim, que passar para a plenária aprovar ou não, mas que durante esse processo, terá que ser feito o Edital de Chamamento Público para verificar qual entidade tem a real necessidade do que está sendo pedido, pois não podemos direcionar para entidades específicas. A conselheira Mary esclarece o que compreendeu sobre essas falas, por exemplo, pretendemos doar tantos enxovais para as entidades, faz o edital e as entidades apresentam projetos dizendo que precisam do enxoval. O presidente Adilson disse que também entendeu isso, tem a compreensão que se fosse utilizado o recurso do Fundo Municipal não poderia ser utilizado de outra forma que não através de Edital, mas ainda há muitas dúvidas sobre a utilização do recurso do orçamento municipal. Relatou que recebeu um material do que poderia utilizar, mas agora entendeu que não pode. O conselheiro Romário solicitou que nas próximas reuniões deveremos trazer a legislação do Conselho, principalmente do Fundo Municipal para respaldar nossas respostas. O presidente Adilson analisou que devemos consultar o Tribunal de Contas para orientação e utilização do recurso ano que vem. O conselheiro Dagoberto relatou que o Tribunal de Contas não é órgão consultivo, são fiscalizadores das prestações de contas. A conselheira Aline ponderou sobre todas as falas dos outros conselheiros, sobre a verba existente, documento que foi encaminhado para consulta e sugeriu elaborar o ofício e encaminhar a Prefeitura para verificar se é viável ou não. O conselheiro Ademar, novamente reforçou sobre a questão de realizar repasses para uma só entidade e depois no futuro sermos cobrados sobre isso. A conselheira Viviane questionou o conselheiro Romário se a rubrica está errada? O conselheiro Romário respondeu que o prefeito tem a prerrogativa de mudar o orçamento municipal em até 25% (vinte e cinco por cento) e que deveria estar mais especificado, por exemplo, colocar mão de obra de terceiros, entre outros. O Presidente Adilson deu por encerrado o assunto, devido à complexidade do mesmo e elogiou a participação ativa dos

conselheiros nos comentários e sugestões. **2º assunto:** O Presidente Adilson comentou sobre o recebimento de um Ofício do Tribunal de Justiça do Juiz Dr. Rafael, da Vara Criminal, questionando as entidades cadastradas pelo Conselho, forma de fiscalização de utilização dos recursos que respondendo não possuímos o recurso. Esse ofício já havia sido encaminhado pela SMAIS por e-mail e já respondido pelo conselheiro Dagoberto, entregando uma cópia da resposta para a SMAIS. **3º assunto:** O Presidente Adilson falou sobre o Selo “Amigo do Idoso”, pois teve a reunião a noite, no dia 02 (dois) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito) e está tendo resultados positivos, já conversaram com vários representantes e se mostraram disponíveis para colaborar com as informações. A próxima reunião será dia 30 (trinta) de outubro na AEHDA às 19h00min. Um dos itens mais importantes são as oficinas que tem que promover com a Rede Intersetorial, ou o Conselho faz ou contrata empresa terceirizada para realizar, já encaminhou e-mail para uma empresa e está aguardando retorno. O Presidente Adilson relatou que em conversa com a Daniele e a Viviane, confirmou que não é obrigação do Conselho realizar as atividades do Selo do “Amigo do Idoso”, mas que vão fazer. Relatou também que a DRADS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de Piracicaba solicita uma técnica para incluir os dados no sistema do Selo “Amigo do Idoso” e no caso do Município de Araras será a assistente social Viviane Zanchetta. **4º assunto:** A conselheira Viviane tomou a palavra para dizer que pesquisando na internet encontrou uma Resolução do Conselho Nacional da Pessoa Idosa que deverá ser realizada nos Municípios até o prazo máximo de 31(trinta e um) de Março de 2019 (dois mil e dezenove). O conselheiro Romário informou que a competência para realizar a Conferência é exclusiva do Conselho, mas o órgão que o Conselho está ligado institucionalmente é quem dá a cobertura. Podemos gastar o dinheiro do Fundo do orçamento municipal para pagar as despesas da Conferência, referente à palestrante, café, instrumentos. Sugeriu organizar a Conferência do Idoso juntamente com a Conferência da Assistência Social que também será em 2019 (dois mil e dezenove). A conselheira Viviane relatou sobre o tema da Conferência que é “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas e falou sobre o tema dos 04 (quatro) eixos. O Presidente Adilson comentou sobre a comissão da Conferência, onde ele fará parte, também a conselheira Viviane representando o Poder Público, os conselheiros Ademar, Osmar da Sociedade Civil e a conselheira Talita do Poder Público e as voluntárias Cristiane e Daiany. O conselheiro Romário questionou sobre documento oficial referente à Conferência, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa. **5º assunto:** Nada mais a relatar encerrou-se a presente reunião, lavrada pela secretária nomeada nessa reunião Viviane Zanchetta e pelo presidente José Adilson Bonatto.



José Adilson Bonatto
Presidente



Viviane Zanchetta
Secretaria